



DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1512 | Itapevi, 23 de janeiro de 2026

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Foto: Gabrielly Rodrigues | PMI



+SAÚDE  
+ESPORTES

Rematrículas terão início na  
próxima segunda-feira (26)



# PREFEITURA ABRE VAGAS PARA PROGRAMA MAIS ESPORTES



Foto: Gabrielly Rodrigues | PMI

## Prefeitura abre mais de 3,4 mil vagas para o programa Mais Esportes 2026

A Prefeitura de Itapevi inicia, às 8h da próxima segunda-feira (26), as rematrículas para o programa Mais Esportes 2026, que vai oferecer mais de 3,4 mil vagas gratuitas em diversas modalidades esportivas para crianças, jovens e adultos. A partir do dia 28 de janeiro (quarta-feira) estarão abertas as inscrições para novos cadastros. Todo o processo será realizado exclusivamente de forma online, por meio do site <https://app.itapevi.sp.gov.br/maisesportesnew>.

Os interessados precisam realizar a inscrição, inclusive os alunos que já participaram do programa em 2025 e desejam fazer a rematrícula. Para se inscrever, é necessário anexar documento oficial com foto e comprovante de residência. A idade mínima é de 5 anos, podendo variar conforme a modalidade escolhida.

As aulas do Mais Esportes começam a partir do dia 9 de fevereiro e serão realizadas em diversos equipamentos esportivos da cidade, como o Ginásio de Esportes, Parque da Cidade, Parque da Cohab, Ginásio do CIEF e o Centro de Iniciação Esportiva (CIE), entre outros espaços.

O programa oferece aulas em 14 modalidades, entre elas futebol, futsal, judô, vôlei, basquete, atletismo, capoeira, ginástica funcional, ginástica localizada, ginástica artística, ginástica rítmica, alongamento, além de outras atividades. Todo o material esportivo necessário é fornecido pela Prefeitura, e os alunos devem comparecer às aulas com roupas confortáveis e adequadas para a prática.

Em vigor desde 2017, o Mais Esportes já atendeu cerca de

20 mil moradores de Itapevi, com o objetivo de formar cidadãos, incentivar hábitos saudáveis e revelar novos talentos esportivos na cidade.

Em caso de dúvidas, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (11) 4774-5927 (WhatsApp) de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.





## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI

## Atos Oficiais

## Outros atos oficiais

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 5026/2023, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
000274/2025	OSMAR RODRIGUES FERNANDES	INDEFERIDO
000285/2025	CLAYTON DE CAMPOS SERAFIM	INDEFERIDO
000286/2025	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
000287/2025	MARAYZA DOS SANTOS LIMA	INDEFERIDO
000288/2025	CLAUDIA APARECIDA LOPES DE NOVAES	INDEFERIDO
000289/2025	DEYSE CRISTINA DOS SANTOS	INDEFERIDO
000290/2025	LUCIA CIPRIANO DA SILVA	INDEFERIDO
000291/2025	VICTORIA BREHND CARVALHO RODRIGUES	INDEFERIDO
000001/2026	GILBERTO SIMÃO DA SILVA	INDEFERIDO
000002/2026	GILBERTO SIMÃO DA SILVA	INDEFERIDO
000003/2026	GILBERTO SIMÃO DA SILVA	INDEFERIDO
000004/2026	GILBERTO SIMÃO DA SILVA	INDEFERIDO
000005/2026	RUBENS MARQUES LOBATO	INDEFERIDO
000006/2026	LUCIANE INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA.	INDEFERIDO
000007/2026	JOSE PAULO YASSUIRO TAKAI	DEFERIDO
000008/2026	PAULEANO PEGO S LOCAÇÕES DE VEÍCULOS	INDEFERIDO
000009/2026	VALDEVANIO RODRIGUES SAMPAIO	INDEFERIDO
000010/2026	VALDEVANIO RODRIGUES SAMPAIO	INDEFERIDO
000011/2026	JULIANO ALVES CARVALHO	INDEFERIDO
000012/2026	JULIANO ALVES CARVALHO	INDEFERIDO
000013/2026	JULIANO ALVES CARVALHO	INDEFERIDO
000014/2026	JULIANO ALVES CARVALHO	INDEFERIDO
000015/2026	JULIANO ALVES CARVALHO	INDEFERIDO
000016/2026	JULIANO ALVES CARVALHO	INDEFERIDO
000017/2026	JULIANO ALVES CARVALHO	INDEFERIDO
000018/2026	KAILAINE TAINA CAVALCANTI	INDEFERIDO
000019/2026	KAILAINE TAINA CAVALCANTI	INDEFERIDO
000020/2026	OSIEL CARNEIRO SANTOS	INDEFERIDO
000021/2026	MANOEL EUFRASIO DA SILVA	INDEFERIDO

Autorizado por

Marcel Tenório da Costa - Presidente



## Comunicados

### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

O Município de Itapevi, por meio da SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, torna público que, firmou Acordo de Cooperação técnica para implementação, manutenção e integração de soluções tecnológicas de monitoramento e segurança viária, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

**COOPERADOR:** TALENTech - TECNOLOGIA LTDA. CNPJ:- 15.773.416/0001-10.

**OBJETO:** Cooperação técnica para implementação, manutenção e integração de soluções tecnológicas de monitoramento e segurança viária.

**VALOR:** Sem custo para a Prefeitura

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, torna público:

Haverá reunião ordinária do CMS.

Dia: 05/02/2026

Horário: 14:00 H

Local: Plenário da Câmara Municipal de Itapevi

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, nº80

JD. Nova Itapevi/SP

**Reinaldo de Araujo Medeiros**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## Vigilância Sanitária

## Comunicados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

**LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

**Razão Social:** Notre Dame Intermédica Saúde S.A (AIF nº 4316) Processo PMI nº 002864/2026.

**LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**Razão Social:** Marielle Ozaki Odontologia Ltda (AIP nº 3950) Processo PMI nº 107120/2025.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Razão Social:** Vendemmia Comércio Internacional Ltda (Protocolo nº 116383/2025 - Amanda Moreno de Souza Vidotti) Processo PMI nº 116383/2025.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Razão Social:** Vendemmia Comércio Internacional Ltda (Protocolo nº 116800/2025 - Luciana Josephina Lanzillo) Processo PMI nº 116800/2025.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL**

**Razão Social:** Vendemmia Comércio Internacional Ltda (Protocolo nº 116961/2025 - Osni César Simão Tavares) Processo PMI nº 116961/2025.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA**

**Razão Social:** Camila P. R. Panhota Clínica Odontológica – ME (Protocolo nº 13108/19) Processo PMI nº 018103/2019; BMK Logistica e Transportes Ltda (Protocolo nº 075407/2025) Processo PMI nº 075407/2025.



## DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA - EQUIPAMENTO

**Razão Social:** Camila P. R. Panhota Clínica Odontológica – ME (Protocolo nº 13108/19) Processo PMI nº 018103/2019.

## DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA

**Razão Social:** Prefeitura do Município de Itapevi - UBS Jardim Rainha - Dr. Nicanor Antônio Abreu (Protocolo nº 007975/2025) Processo PMI nº 007975/2025; Molk em Brasil Ltda (Protocolo nº 090162/2025) Processo PMI nº 090162/2025; Vemmia Comércio Internacional Ltda (Protocolo nº 116714/2025) Processo PMI nº 116714/2025; Hunter Transportes e Logística Ltda (Protocolo nº 109542/2025) Processo PMI nº 109542/2025; Hunter Transportes e Logística Ltda (Protocolo nº 109543/2025); Leo Pharma Ltda (Protocolo nº 116187/2025) Processo PMI nº 116187/2025; Saslog Transportes e Logística Ltda (Protocolo nº E20250018294) Processo PMI nº 108539/2025; Sallve Comercio de Cosméticos Ltda (Protocolo nº 093459/2025) Processo PMI nº 093459/2025; LC Transportes Logísticas e Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº 104402/2025) Processo PMI nº 104402/2025.

## DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

**Razão Social:** ASSB Comércio Varejista de Doces Ltda - 210 dias, (a partir de 08/01/2026) Processo PMI nº 023066/2025; I.B.A.C. Industria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda - 210 dias, (a partir de 08/01/2026) Processo PMI nº 098404/2024; Liv Up Comercio De Alimentos Ltda – 45 dias, (a partir de 18/01/2026) Processo PMI nº 035087/2025.

## DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

**Razão Social:** LC Transportes Logísticas e Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº 104360/2025) Processo PMI nº 104360/2025.

## INDEFERIMENTO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

**Razão Social:**

## DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO DE LTA

**Razão Social:** Prefeitura do Município de Itapevi - Unidade Básica de Saúde - UBS Cardoso (LTA nº 01.2026) Processo PMI nº 086059/2025.

## INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO DE LTA

**Razão Social:** Espaço Criança Berçário e Escola de Educação Infantil Ltda – Processo 011203/2020.

## CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA / DESATIVAÇÃO DO CEVS



**Razão Social:** Leader Pharma Distribuidora e Importadora de Produtos Farmacêuticos e Correlatos Ltda (CEVS: 352250507-464-000387-1-7) Processo PMI nº 0012 88/2026.

**Romilda dos Santos Almeida**  
**Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária**



## SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

## Advertências / Notificações

## Notificações

## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste EDITAL, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto a Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, Passeio e Limpeza dos Terrenos ora identificados. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, vossas senhorias têm o prazo de **30 (trinta)** dias, a partir desta publicação para interpor recurso/impugnação e provas. Os processos administrativos descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpmpm.softplan.com.br/atendimento>.

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 140218/2025	10696	23.114.13.02.0965.00.000	*****	Maria Justina da Silva / Daniel Justino	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 140481/2025	10695	23.141.23.87.0303.00.000	*****	Luciene Maria da Silva Santana	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 139489/2025	10694	23.141.23.44.0116.00.000	*****	Andréia Leite / Clarice Berti Pinot	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 027006/2025	10170	23.141.13.34.0151.00.000	42534/B	Benedito Laurindo de Oliveira	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 026727/2025	10177	23.141.11.45.0117.00.000	42531/B	Eliezer Antônio Caliari	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 120299/2024	10144	23.141.41.48.0380.00.000	42525/B	Roque Franco do Amaral	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO)
PMI 018288/2024	9961	23.141.53.65.0468.00.00	42515/B	Sociedade Conde de Imóveis Ltda / Alessandro Souza dos Santos	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)

Luiz Cláudio de Freitas Leite  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



54  
Proc. 10549/22  
Fundo:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120  
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

## Núcleo de Cadastro Imobiliário

## TERMO DE INTIMAÇÃO nº 505/2025

Processo Administrativo Digital n° 10040/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.152.41.86.0054.00.000	IdFisico :	12573
PROPRIETÁRIO:	CENTRAL PARK EMP. IMOB. LTDA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do IDEFERIMENTO do pedido de revisão do IPTU dos exercícios de 2010 a 2021, correspondente ao imóvel de inscrição imobiliária 23.152.41.86.0054.00.000 id físico 46601, situado na Rua pintassilgo S/N, Lote 14, Quadra 14, Bairro Nova Cotia Itapevi/SP.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 16 de outubro de 2025

RUBENS GARCIA Assinado de forma digital  
LEAL:36418064 por RUBENS GARCIA  
968 LEAL:36418064968  
Dados: 2025.10.16  
10:08:44 -03'00'

*Rubens Garcia Leal*  
Auditor Fiscal.



## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Isola Belli Leonardi, 8 | Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110  
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## RETIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

## Errata:

Considerando as publicações das convocações para o cargo de **Professor de Educação Básica I** do dia **05/08/2025** (Diário Oficial nº **1281**), pág. **10** em que foi convocado o classificado o nº **680** da listagem geral e do dia **19/08/2025** (Diário Oficial nº **1455**, pág. **54**) em que foi classificado o nº **682** da listagem geral.

Considerando que não foi publicada a convocação do classificado nº **681**.

Convocamos abaixo para comparecimento:

**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2023**

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Professor de Educação Básica I**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias 26, 27, 28, 29 e 30**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 23 de janeiro de 2026.**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
<b>681</b>	JORGE GOMES MARTINS	691XXXXXXXX

**Publicação autorizada pela Secretaria Municipal de Administração**  
**Paula Pezzoni Schekiera**



**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2023**

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Monitor de Desenvolvimento Infantil**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o candidato **CLASSIFICADO** abaixo relacionado nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 23 de janeiro de 2026.**

**MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
440	FRANCISCA TAIS DOS SANTOS GONCALVES	061XXXXXXXX

**Publicação autorizada pela Secretaria Municipal de Administração**  
**Paula Pezzoni Schekiera**



## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

## Atos Oficiais

## Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA – 20/01/2026

## COMPARCERAM

Nº	NO ME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QTD
1	ADRIANA NUNES MENDES	5034XXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	27/01/2026	365
2	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	2464XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XX	XX
3	ANA GLAUCIA DA SILVA GUNDIM	5253XXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XX	XX
4	ANGELA APARECIDA RODRIGUES	2228XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	06/01/2026	90
5	BRUNA DOS SANTOS SILVA	4614XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	21/01/2026	120
6	CARLOS ALBERTO AGARIE	996XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEVE RELATORIO MÉDICO	XX	XX
7	CHARLES COTRIM	2849XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	20/01/2026	365
8	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	2345XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	27/01/2026	90
9	DANIEL MORENO GARCIA	4852XXXXX	INSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	17/01/2026	60
10	FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	3291XXXXX	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XX	XX
11	IVO CELSO CARBONI JUNIOR	2006XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	11/01/2026	90
12	IVONETE DA CONCEICAO AMORIM	4327XXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	16/01/2026	60
13	JOSE CARLOS BRITO SILVA	1980XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	20/01/2026	365
14	JUCILENY BOCHORN	2256XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	09/01/2026	30
15	LARISSA FREITAS DOS SANTOS	3940XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	12/01/2026	11
16	LILIAN CORREA	4150XXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	15/01/2026	90
17	LIVIA CAROLINA FERNANDES RIBEIRO	2239XXXXX	PROCURADOR MUNICIPAL	SECRETARIA DE JUSTIÇA	FAVORAVEL AO AFASTAMENTO TEMPORARIO	02/01/2026	30
18	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA BERNARDO	3598XXXXX	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORAVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	20/01/2026	365
19	MONICA DE CASSIA SOARES MOREIRAS	3278XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	21/01/2026	180
20	PATRICIA COSTA MELO DE VASCONCELOS	4780XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	13/01/2026	60
21	PATRICIA MARA FRANCO DE CAMPOS	2326XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	13/01/2026	180
22	RENATO RODRIGUES VALENCIO	4040XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XX	XX
23	SILVANA DOMINGUES SILVA	2326XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATORIO MÉDICO	XX	XX
24	SIMONE DE PAULA MORAES	2288XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	25/01/2026	90
25	VALDIR ARAUJO OLIVEIRA	1522XXXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	07/01/2026	XX
26	VANUSA CRUZ DE MORAES	2415XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 <sup>a</sup> CLASSE	SECRETARIA DE SEGURANÇA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	21/01/2026	180
27	VICENTINA DA SILVA RIBEIRO	2464XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	24/01/2026	90

## NÃO COMPARCERAM

1	CASSIANO MATEUS PEREIRA	4476XXXXX	LIDER DE EQUIPE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
6	HELENI ALVES CORDEIRO	2326XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5	MARIA INEZ ELIAS MEDRADO	2159XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS LUCIO	3480XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3	TANIA DOS SANTOS DE SOUZA TORO MORENO	1016XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4	VANUBIA CAXIADO LACERDA	042748XXXXX	MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação autorizada pela Secretaria Municipal de Administração - Paula Pezzoni Schekiera



## JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 27 de Janeiro de 2026 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

Nº	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ADRIANO BERTAO	3047XXXXX	ASSESSOR TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	09:30
2	CARLOS ALBERTO ANACLETO ONORIO	1922XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:55
3	CIDINEIA CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	2705XXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:10
4	EDNA ALMEIDA NEVES DE SOUZA	2774XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:25
5	EDNEI TOBIAS LIGIERI MARQUES	3430XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3º CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	09:50
6	ELISETE SILVA	2076XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:55
7	FERNANDA BRASIL DOS REIS	4148XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:30
8	FERNANDA EDMARA FERNANDES CAMPOS	4278XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:20
9	LIVIA CAROLINA FERNANDES RIBEIRO	2239XXXXX	PROCURADOR MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	09:45
10	LUIZA MAGALHÃES DOS SANTOS	3484XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:40
11	MARIA AMANDA BORDA LA TORRE	W57XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12:00
12	MARIA IVANEIDE ALBUQUERQUE CAMPOS	2795XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
13	RAFAEL DE MORAES SKIPKA	4246XXXXX	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:05
14	REGIANE SARMENTO DA SILVA	3587XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:10
15	ROSANA APARECIDA JACINTO	2110XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:35
16	ROZALINA MARTINS XAVIER	1697XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
17	SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA FILHO	1451XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:15
18	SUELI BRIZOLA MACHADO	1590XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:20
19	VANUBIA CAXIADO LACERDA	042748XXXXX	MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:45
20	VITORIA PASQUALINI TEOTONIO DA SILVA	5078XXXXX	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
21	YOLANDA VASCONCELOS COELHO	2269XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM VACÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:20

Publicação autorizada pela Secretaria Municipal de Administração - Paula Pezzoni Schekiera



## REGULA ITA

## Atos Oficiais

## Resoluções

Página: 4



## RESOLUÇÃO INTERNA Nº 004/2025 – REGULA ITA

**Dispõe sobre a realização de teletrabalho no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Itapevi – REGULA ITA.**

O SUPERINTENDENTE DA REGULA ITA, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Complementar Municipal nº 139, de 2021,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa, orçamentária e financeira conferida à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Itapevi – REGULA ITA, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 139, de 2021, bem como a evolução das ferramentas tecnológicas de comunicação e colaboração, notadamente a partir da consolidação dos sistemas de processo eletrônico, que possibilitam o avanço do trabalho a distância;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Justiça do Município de Itapevi, que regulamenta o regime de teletrabalho;

**CONSIDERANDO** a experiência prática exitosa da Administração Pública na adoção do regime de teletrabalho, com resultados positivos quanto ao aumento da produtividade, à racionalização de recursos públicos e à redução de custos operacionais, inclusive no período decorrente da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a adesão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU, com vistas à promoção do trabalho digno, à ampliação do acesso às novas tecnologias, ao fortalecimento institucional, ao uso sustentável dos recursos públicos, à redução das desigualdades e ao aprimoramento da qualidade de vida;

**CONSIDERANDO** a equivalência dos efeitos jurídicos do trabalho realizado em regime de teletrabalho em relação àquele exercido de forma presencial, desde que observados os critérios de produtividade, qualidade e controle administrativo;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. As atividades dos servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Itapevi – REGULA ITA poderão ser executadas fora das dependências do órgão, de forma remota, sob a denominação de teletrabalho, observados os objetivos, as diretrizes, os termos e as condições estabelecidos nesta Resolução.



Página: 5



## CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS DO TELETRABALHO

Art. 2º. São objetivos do teletrabalho:

- I – aumentar a produtividade e a eficiência administrativa;
- II – incentivar a cultura de orientação a resultados, com foco na efetividade dos produtos entregues à sociedade;
- III – contribuir para programas socioambientais, por meio da redução do consumo de água, energia elétrica, papel, deslocamentos e demais recursos;
- IV – estimular a inovação, o trabalho criativo e o fortalecimento da gestão digital;
- V – proporcionar melhor qualidade de vida aos servidores, em especial àqueles com dificuldade de deslocamento.

## CAPÍTULO III – DAS DIRETRIZES DO TELETRABALHO

Art. 3º. A realização do teletrabalho é faculdade do Superintendente da REGULA ITA e, quando autorizada por conveniência e interesse do serviço, aplica-se aos servidores efetivos e comissionados, tendo caráter precário e não definitivo.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* será formalizada por Portaria específica para cada servidor, com prazo de vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada, mediante interesse da superintendência.

§ 2º O teletrabalho poderá abranger todas as áreas da REGULA ITA, desde que compatível com as atribuições do cargo e sem prejuízo à produtividade ou às atividades do setor.

§ 3º A critério da chefia imediata, deverá ser mantido quantitativo mínimo de servidores em regime presencial, de modo a assegurar, durante o expediente normal, o adequado atendimento das demandas da unidade.

Art. 4º. A inclusão do servidor no regime de teletrabalho não constitui direito adquirido e poderá ser revertida ao fim do prazo estipulado na portaria específica, ou a qualquer momento, em razão da inadequação à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido.

§ 1º Será assegurada prioridade para a realização de teletrabalho, quando possível, aos servidores:



Página: 6



- I – com deficiência, mobilidade reduzida ou comorbidade, bem como àqueles que tenham cônjuge, companheiro(a), filho(a) ou dependente legal na mesma condição;
- II – gestantes e lactantes.

#### **CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES DE TELETRABALHO**

Art. 5º. O regime de teletrabalho poderá ser realizado nas seguintes modalidades:

- I – Teletrabalho Integral, quando o desenvolvimento das atividades funcionais ocorrer integralmente fora das dependências da agência; ou
- II – Teletrabalho Parcial, quando parte das atividades funcionais do servidor for executada fora das dependências da agência e parte de forma presencial, seja nas dependências da Autarquia, seja em atividades de fiscalização in loco, observada a distribuição das jornadas remota e presencial em dias úteis, conforme definido no plano de trabalho.

#### **CAPÍTULO V – DAS VEDAÇÕES**

Art. 6º. É vedada a participação no regime de teletrabalho aos servidores que:

- I – desempenhem atividades que exijam, de forma imprescindível, a presença física contínua;
- II – não tenham alcançado resultado satisfatório na avaliação de desempenho mais recente.

#### **CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES E DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Art. 7º. A REGULA ITA não reembolsará quaisquer despesas decorrentes da realização do teletrabalho, tais como telefonia, internet, energia elétrica, mobiliário ou insumos de informática, podendo, entretanto, em casos excepcionais e devidamente justificados, ceder o uso de desktops, monitores, tablets ou notebooks, sob a guarda e responsabilidade do servidor.

Art. 8º. O trabalho realizado em regime de teletrabalho corresponderá a um dia normal de jornada laboral e será considerado para todos os fins de direito, incluído o auxílio-alimentação, não se admitindo banco de horas nem a prestação de serviço extraordinário, salvo motivo devidamente justificado.

§ 1º Nos dias em que o servidor estiver designado para teletrabalho, ou quando comparecer voluntariamente às dependências da REGULA ITA sem previsão no plano de trabalho, não será devido auxílio-transporte.



Página: 7



§ 2º Quando convocado formalmente ou comparecer em cumprimento à escala pactuada no plano de trabalho, o servidor fará jus ao auxílio-transporte dos dias correspondentes, devendo comunicar a chefia imediata para registro em sistema informatizado próprio.

Art. 9º. A autorização para a realização de teletrabalho integral ou parcial compete ao Superintendente da REGULAITA e deverá ser formalizada por meio de registro em sistema próprio, observando-se:

I – declaração expressa do servidor de que atende às condições de participação, inclusive quanto ao dever de manter infraestrutura necessária para o acesso remoto aos sistemas informatizados da Autarquia;

II – compromisso do interessado de cumprir integralmente os parâmetros e deveres previstos nesta Resolução.

Art. 10. As atividades a serem realizadas em regime de teletrabalho deverão ser previamente pactuadas entre a chefia imediata e o servidor, mediante plano de trabalho que contenha, no mínimo:

I – descrição das atividades a serem desempenhadas;

II – metas a serem alcançadas;

III – período de vigência do teletrabalho, regime pactuado e periodicidade de comparecimento presencial.

Parágrafo único. A produtividade do servidor em teletrabalho deverá ser igual ou superior àquela exigida para os servidores que executam as mesmas atividades em regime presencial.

## CAPÍTULO VII – DOS DEVERES DO SERVIDOR E DAS ATRIBUIÇÕES DA CHEFIA

Art. 11. Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:

I – cumprir as metas de produtividade estabelecidas, com a qualidade exigida pela chefia imediata;

II – atender às convocações para comparecimento presencial, salvo impossibilidade devidamente justificada;

III – manter atualizados os meios de contato e permanecer acessível durante o horário regular de funcionamento da agência;



Página: 8



V – manter a chefia imediata informada acerca da evolução das atividades e de eventuais dificuldades;

VI – comunicar afastamentos, licenças ou impedimentos que impactem o cumprimento das metas;

VII – preservar o sigilo das informações e observar as normas de segurança da informação;

VIII – dispor, às suas expensas, de infraestrutura física e tecnológica adequada à execução do teletrabalho.

§ 1º As atividades deverão ser desempenhadas diretamente pelo servidor, sendo vedada a delegação a terceiros.

§ 2º O descumprimento dos deveres previstos nesta Resolução poderá ensejar a suspensão do teletrabalho, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

Art. 12. São atribuições da chefia imediata:

I – elaborar, em conjunto com o servidor, o plano de trabalho e as metas de desempenho;

II – monitorar e avaliar o cumprimento das metas e a qualidade do trabalho apresentado;

III – propor ajustes no plano de trabalho ou nas metas, quando necessário;

IV – convocar o servidor para comparecimento presencial;

V – encaminhar relatório periódico ao Superintendente da REGULA ITA com informações sobre a produtividade dos servidores em teletrabalho.

### **CAPÍTULO VIII – DA INTERRUPÇÃO DO TELETRABALHO**

Art. 13. O servidor poderá retornar ao regime de trabalho presencial:

I – a critério da chefia imediata ou do Superintendente ao término do prazo de vigência estabelecido na Portaria de autorização, quando não houver renovação;

II – pelo não atingimento das metas ou descumprimento das regras desta Resolução;

III – por solicitação do próprio servidor, com anuênciia da chefia imediata.

Art. 14. Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 13, o retorno do servidor ao regime de trabalho presencial deverá observar prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contado da ciência



Página: 9



formal da decisão, com a finalidade de permitir a adequada adaptação do servidor e a reorganização das atividades funcionais.

§ 1º Durante o prazo previsto no caput, o servidor permanecerá em regime de teletrabalho, salvo se o retorno imediato for indispensável para assegurar a continuidade do serviço público ou para cessar irregularidade devidamente caracterizada.

§ 2º A decisão que determinar o retorno ao regime presencial deverá ser formalizada por ato administrativo motivado, com indicação expressa do fundamento legal e da data de início do exercício presencial.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica quando o retorno ocorrer por solicitação do próprio servidor, hipótese em que o prazo poderá ser ajustado de comum acordo com a chefia imediata.

#### CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os servidores abrangidos por esta Resolução deverão observar os princípios da Administração Pública, o Estatuto do Servidor Público Municipal, o Regimento Interno da Agência Reguladora e demais normas legais aplicáveis, sob pena de responsabilização.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Itapevi, 22 de dezembro de 2025.

Fábio das Virgens Junior  
Superintendente

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Itapevi



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 02/2023**  
**REGULA ITA**

Proc. PMI Nº 6614/2026 – Provimento do (s) cargo (s) de Ouvidor.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Itapevi CONVOCA o candidato classificado abaixo relacionados, nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público destinado ao provimento de cargos desta Autarquia Municipal.

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 752, Cidade da Saúde, Itapevi/SP, munidos de documento oficial de identificação com foto, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido entre 26 e 30 de janeiro de 2026, no horário das 08h00 às 17h00, sob pena de deserção.

Itapevi, 23 de janeiro de 2026.

**OUVIDOR**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
6	CAMILA CARA STADELLA MARQUIOTO	300XXXXX	X

**Publicação autorizada pelo Superintendente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Itapevi - REGULA ITA**  
**Fabio das Virgens Junior**

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sdu@itapevi.sp.gov.br

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saude  
(11) 4143.9200

## EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

## HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(011) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do  
Município de Itapevi  
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de Janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

## Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Marcos Ferreira Godoy  
**Vice-Prefeito:** Thiago da Silva Santos

## Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

## ItapeviPrev

**Superintendente:**  
Vinicius Ramos



**ITAPEVI**  
PREFEITURA